



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

02 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 019/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 019/2024 que ***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVANI DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 019/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO 02 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as Secretarias Municipais de Infra Estrutura – SEMIE e Agricultura - SEMAGRI.

2. Os referidos recursos serão utilizados para asfaltamento na zona urbana (R\$1.200.000,00) e aquisição de secadores de cafés para atender aos produtores rurais (R\$1.800.000,00). A forma de transferência é de emenda especial.

3. Destacamos a seguinte parlamentar que foi a indicadora das emendas especiais:

Ex Deputada Federal Jaqueline Cassol no valor de R\$3.000.000,00;

4. Assim, encaminho à esta augusta Casa de Lei o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, solicitando o recebimento e tramitação do mesmo e, REGIME DE URGENCIA, perante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinada com o Regimento Interno desta egrégia Casa para que possamos lançar o orçamento e darmos início ao processo de licitação para as contratações e aquisições.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMIO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais), para atender as Secretarias Municipais de Infra Estrutura – SEMIE e Agricultura - Semagri, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$1.800.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Proj/Ativ. 20.606.0037.1000 – Apoio a Pequenos Produtores Rurais na Produção Agrícola.	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$1.800.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.200.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1123 – Infra Estrutura Urbana e Rural do Município.	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.200.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 3.000.000,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20120036 e 20140036, no valor total de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as Secretarias Municipal de Infra Estrutura – SEMIE e Agricultura - SEMAGRI.

Art. 3º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal